



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.975, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza efetuar gastos com a realização do
IV Vila em Movimento.

O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), com a realização do IV Vila em Movimento, que acontecerá no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2022, com objetivo de divulgar trabalhos relacionados à música, artes, dança, literatura e conhecimento.

Art. 2º. Como recursos para a aplicação da presente Lei, utilize-se verbas consignadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de setembro de 2022.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA MARIA



Of. nº164/2022

Vila Maria - RS, 14 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito

Ao cumprimentá-lo, colhemos a oportunidade para solicitar que Vossa Excelência autorize gastos com Programação do **IV Vila em Movimento**, a realizar-se de 29 de setembro à 12 de outubro de 2022, com o objetivo de divulgar trabalhos relacionados à música, artes, dança, literatura e conhecimento.

- Gincana Recreativa para às Escolas.....R\$ 5.100,00;
- Troféus de Participação.....R\$ 500,00;
- Gastos com alimentação para Encontro de Coros.....R\$ 1.000,00;
- Locação de Brinquedos para a Festa das Crianças.....R\$ 2.200,00;
- Pintura artística e personagens para recreação Festa das Crianças.....R\$ 1.500,00.

Sendo o valor total: R\$ 10.300,00.

Certos do atendimento ao nosso pleito, colhemos o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marta A. Santin
Marta A. Santin

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Portaria nº 003/2021

Marta A. Santin
CPF 645.201.020-49
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Lazer
Vila Maria-RS

Ao Excelentíssimo Senhor
Maico Serafini Betto
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE

